



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 002 /25

**Processo Administrativo nº** PMC.2018.00006834-20

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**Modalidade:** Contratação Direta nº 055/21

**Fundamento Legal:** Inciso X, artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93

**Termo de Locação nº** 002/21

**Termo de Aditamento de Locação nº** 002/23

**Objeto:** Locação de imóvel localizado à Rua José Paulino, nº 603, destinado à instalação e funcionamento do Centro Pop SARES II

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **INSTITUTO FEMININO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 00.581.584/0001-36, doravante denominado **LOCADOR**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, a partir de 08 de fevereiro de 2025.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2.2. Dá-se ao presente contrato o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 13504727 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 91100 9110 339039 08.122.1005.4041 01.510000

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de fevereiro de 2025

**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

*Maria Vicentina da Rocha*  
**INSTITUTO FEMININO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Representante Legal  
CPF nº



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00006834-20

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**Modalidade:** Contratação Direta nº 055/21

**LOCATÁRIO:** Município de Campinas

**LOCADORES:** INSTITUTO FEMININO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

**Objeto:** Locação de imóvel localizado à Rua José Paulino, nº 603, destinado à instalação e funcionamento do Centro Pop SARES II

**Termo de Locação n.º** 002/21

**Termo de Aditamento Locação nº** 002/23 e 002/25

**ADVOGADO(S)/Nº OAB:** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Michel Abrao Ferreira

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 694.422.906-49

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vandecleya Elvira Do Carmo Silva Moro

Cargo: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CPF: 220.554.278-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
VANDECLEYA MORO  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
e Assistência Social - Campinas/SP

Pela contratada:

Nome: Maria Vicentina da Rocha

Cargo: Diretora

Assinatura: Maria Vicentina da Rocha

E-mail de contato: magui\_adm@uol.com.br, ifaps@hotmail.com

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vandecleya Elvira Do Carmo Silva Moro

Cargo: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CPF: 220.554.278-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
VANDECLEYA MORO  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
e Assistência Social - Campinas/SP

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.